

Edital

EDITAL N. 01/2018 - TAP

TESTE DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

QUADROS – COMBATENTE / MÚSICO

O Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e o Presidente da Comissão de Avaliação Profissional, nos termos da Lei Estadual n. 15.704, de 20 de junho de 2006, e suas alterações, e da Portaria n. 28/2018 – CBM, de 7 de fevereiro de 2018, (SEI 201800011001773) publicada no Boletim Geral Eletrônico n. 23, de 9 de fevereiro de 2018, fazem saber que estarão abertas, no período de 19 a 22 de março de 2018, as inscrições para o Teste de Avaliação Profissional n. 01/2018, em conformidade com o seguinte:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Teste de Avaliação Profissional – TAP n. 01/2018 obedecerá às normas da Lei Estadual n. 15.704, de 20 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás de 29 de junho de 2006, e suas alterações;
- 1.2 O TAP destina-se a subsidiar a formação do Quadro de Acesso por Merecimento para a expectativa de promoção de praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – CBMGO de 2 de julho de 2018;
- 1.3 Para fins deste Edital, a expressão “Comandante” será devida ao Chefe, Diretor ou outra denominação dada a militar que, investido de autoridade legal, for responsável pela administração, emprego, instrução e disciplina de Organização Militar, conforme preceitua o art. 2º, item 13, do Regulamento de Administração do Exército;
- 1.4 As despesas de participação correrão por conta do candidato, não havendo previsão de ressarcimento de despesas por parte da Corporação.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderá se inscrever no TAP n. 01/2018 a Praça que atenda às condições estabelecidas nos artigos 14-A e 15 da Lei Estadual n. 15.704/2006, bem como às normas previstas neste Edital;
- 2.2 Poderá se inscrever no TAP n. 01/2018 a Praça que, até o dia 2 de julho de 2018, tenha completado o interstício referente à sua graduação ou tenha sido contemplado pelo § 3º do art. 14-A da Lei Estadual n. 15.704/2006;
- 2.3 É vedado à Praça concorrer à promoção em quadro de organização ou especialidade diversa da sua.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- 3.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento completo e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, aos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.3 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea;
- 3.4 A inscrição será gratuita.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições deverão ser efetuadas via *internet* no Sistema de Inscrições disponível no endereço eletrônico: <http://inscricoes.bombeiros.go.gov.br> no período compreendido entre 8h00min do dia 19 de março de 2018 e 18h00min do dia 22 de março de 2018 (horário Oficial de Brasília-DF);
- 4.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no Sistema de Inscrições;
- 4.3 O candidato contemplado com redução de interstício pelo Comando Geral deverá solicitar sua inscrição diretamente ao Presidente da Comissão de Avaliação Profissional – CAP, conforme Anexo 3, na mesma data estabelecida no item 4.1, porém, em horário de expediente administrativo da Corporação, enviando o requerimento ao e-mail cbmgo.tap@gmail.com, em formato PDF ou JPEG (devidamente escaneado com a assinatura do militar), devendo ser realizada a confirmação do recebimento junto ao Secretário da CAP via fone (62) 3201-2101;
- 4.4 A CAP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.5 Caso o militar tenha sua inscrição indeferida, poderá apresentar recurso ao Presidente da CAP, de acordo com o disposto nos Anexos 1 e 4;
- 4.6 O Presidente da CAP deverá comunicar ao Comando Geral acerca do indeferimento de inscrições;
- 4.7 O bombeiro militar regularmente inscrito no certame e que desistir de participar do TAP deverá informar o fato em até 48 horas antes da realização da prova, por meio de Parte, endereçada diretamente ao Presidente da CAP enviando-a ao e-mail cbmgo.tap@gmail.com, em formato PDF ou JPEG (devidamente escaneada com a assinatura do militar), devendo ser realizada a confirmação do recebimento junto ao Secretário da CAP via fone (62) 3201-2101, em horário de expediente administrativo da Corporação;
- 4.8 Caso o bombeiro militar regularmente inscrito no TAP deixe de comparecer ao ato de aplicação da prova sem justificativa plausível, o fato será comunicado ao Subcomandante Geral da Corporação, ficando sujeito às sanções disciplinares cabíveis;
- 4.9 A qualquer tempo a inscrição do candidato poderá ser anulada pela CAP, desde que verificadas irregularidades.

5. DOS CANDIDATOS COM SITUAÇÃO ESPECIAL

- 5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial (p. ex.: assento canhoto, sala para amamentação

etc.) deverá solicitar a atenção para o caso no ato da inscrição.

6. DAS CANDIDATAS LACTANTES

6.1 Fica assegurado às candidatas lactantes o direito de participarem do TAP n. 01/2018, conforme estabelecido pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 10.048, de 8 de novembro de 2000;

6.2 A candidata lactante deverá manifestar a necessidade de amamentação no ato de sua inscrição;

6.3 As candidatas lactantes poderão retirar-se temporariamente durante a realização das provas para amamentar seu bebê em sala especial reservada pela CAP. Na sala reservada para amamentação ficarão 2 (dois) fiscais bombeiros militares do sexo feminino e poderão ter acesso a ela somente os integrantes da CAP, sendo vedada a permanência de babás ou outras pessoas que tenham grau de parentesco e/ou amizade com a candidata ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do TAP;

6.4 O tempo de prova das candidatas lactantes será rigorosamente o mesmo dos demais candidatos, ou seja, não será acrescido tempo à prova das candidatas lactantes em virtude de possível necessidade de amamentação;

6.5 A mãe lactante deverá providenciar pessoa para o acompanhamento do bebê durante todo o período de realização da prova. A pessoa responsável pelo bebê deverá encaminhá-lo à sala reservada nos horários de amamentação.

7. DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

7.1 O TAP n. 01/2018 será constituído de uma única prova de caráter classificatório e eliminatório, com o objetivo de avaliação dos conteúdos constantes do Anexo 2 deste Edital;

7.2 O TAP n. 01/2018 será constituído de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) assertivas cada, sendo que apenas uma alternativa será considerada como resposta correta. As questões serão assim distribuídas:

QP/COMBATENTES	
Conteúdo	N. de questões
Legislação e normas do CBMGO	15
Língua portuguesa	02
Prevenção, proteção e combate à incêndio	08
Atendimento pré-hospitalar	08
Salvamento	08
Sistema de comando de incidentes; Produtos perigosos e Defesa civil	09

QP/MÚSICOS	
Conteúdo	N. de questões
Legislação e normas do CBMGO	15
Língua portuguesa	02
Atendimento pré-hospitalar	08
Teoria musical	25

7.3 O TAP n. 01/2018 terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo atribuídos 2 (dois) pontos para cada questão considerada correta, segundo o gabarito oficial a ser disponibilizado pela CAP na data prevista no Anexo 1 deste Edital;

7.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o cartão de respostas, que será o único documento válido para correção. **utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização da prova.** O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e na capa do caderno de prova. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato;**

7.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas. Serão consideradas indevidas e consequentemente não serão pontuadas, as marcações que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções da capa do caderno de prova, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou ainda campo de marcação não preenchido integralmente;

7.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção do mesmo;

7.7 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato para o qual tenha sido deferido atendimento especial para realização da prova. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal de prova devidamente treinado;

7.8 O TAP n. 01/2018 terá a duração de 4 (quatro) horas e **será realizado no período vespertino, no dia 15 de abril de 2018 (domingo);**

7.9 No horário reservado à prova estão incluídos o tempo destinado aos procedimentos de segurança, à leitura da capa do caderno de prova e à transcrição das respostas para o cartão de respostas;

7.10 O local e o horário de realização do TAP n. 01/2018 serão publicados em Boletim Geral Eletrônico e divulgados na *internet* no endereço eletrônico www.bombeiros.go.gov.br → institucional → Teste de Avaliação Profissional – TAP (<http://www.bombeiros.go.gov.br/teste-de-avaliacao-profissional-tap>), conforme Anexo 1;

7.11 A identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado constituem responsabilidade exclusiva do candidato;

7.12 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente do predeterminado em Edital ou em comunicado;

7.13 O acesso ao local de prova será permitido a partir das 13h00min (horário oficial de Brasília) e todos os candidatos deverão estar presentes em suas respectivas salas até às 13h50min, sendo iniciada a prova às 14h00min;

7.14 A CAP recomenda o comparecimento dos candidatos ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 50 (cinquenta) minutos do horário fixado para o seu início;

7.15 Não será admitido ingresso de candidato na sala de realização da prova após as 13h50min;

7.16 No dia de realização da prova os militares inscritos no certame deverão estar devidamente fardados com o uniforme 4º "A", exceto os militares comprovadamente baixados, que poderão utilizar agasalho da Corporação, e as gestantes e lactantes que poderão utilizar o 6º uniforme ou agasalho da Corporação, ambos mediante apresentação de atestado médico devidamente homologado junto ao Serviço de Saúde do CBMGO;

7.17 Para a realização da prova **o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade militar original**, salvo por motivo de perda, roubo ou furto, desde que apresente documento que ateste o registro do fato pela Administração Bombeiro Militar ou pelo órgão de Polícia Judiciária competente expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à aplicação da prova;

7.18 É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova, devendo ser verificados o caderno de prova (número de questões e páginas), falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos;

7.19 Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no caderno de prova ou no cartão de respostas o candidato deverá solicitar sua substituição em, no máximo, 10 minutos do início da prova, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação da substituição;

7.20 O candidato deverá permanecer no local de realização da prova por no mínimo 2 (duas) horas após o início da mesma, sendo que a partir desse momento e mediante a entrega do cartão de respostas devidamente assinado, poderá sair levando consigo o caderno de prova. Caso o candidato necessite deixar o local de prova antes do horário previsto, o seu caderno de prova ficará retido pelo fiscal de sala e o fato será informado formalmente ao Subcomandante Geral;

7.21 A CAP informará o horário em cada sala de prova, para fins de acompanhamento pelos candidatos;

7.22 O candidato que se retirar da sala de prova sem a devida autorização e/ou desacompanhado de um fiscal, não poderá retornar em hipótese alguma;

7.23 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidatos da sala de prova;

7.24 Não haverá segunda chamada para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato;

7.25 Fica proibido aos candidatos, durante a realização da prova, o porte e a utilização de **livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, aparelhos eletrônicos tais como calculadoras e ou similares, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, óculos escuros (exceto mediante apresentação de atestado médico devidamente homologado junto ao Serviço de Saúde do CBMGO), protetor auricular bem como relógio de qualquer espécie;**

7.26 **A CAP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia da realização da prova;**

7.27 A CAP não ficará responsável pela guarda de nenhum objeto pertencente ao candidato, inclusive, quaisquer dos objetos supracitados no subitem 7.25;

7.28 Não será permitida a entrada de pessoas não autorizadas pela CAP nas salas de prova, incluindo crianças de qualquer idade;

7.29 No dia da realização da prova, a CAP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal e **não será admitido, sob hipótese alguma, o ingresso no local da prova portando arma de fogo ou arma branca de qualquer espécie;**

7.30 Terá sua prova recolhida e será eliminado do certame, além de ser comunicado disciplinarmente, se for o caso, o candidato que:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) for surpreendido portando e ou utilizando objetos elencados no subitem 7.25 deste Edital;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da CAP e equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não permitido;
- e) não entregar o cartão de respostas até o limite do tempo destinado para o encerramento da prova;
- f) afastar-se da sala sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala portando o cartão de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas na capa do caderno de prova, no cartão de respostas, neste Edital e nas normas complementares emanadas pela CAP;
- i) perturbar a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- k) não permitir sua identificação e/ou deixar de assinar a lista de presença ou o cartão de respostas;
- l) recusar a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante o processo seletivo, sendo que os candidatos poderão ser filmados e/ou fotografados e submetidos a detectores de metais;
- m) não estar uniformizado de acordo com o item 7.16 deste Edital;
- n) não apresentar carteira de identidade militar original ou documento que comprove seu extravio, conforme item 7.17 deste Edital;
- o) sendo um dos 3 (três) últimos a finalizar a prova, descumprir o item 7.31 deste Edital.

7.31 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar os respectivos cartões de respostas e se retirar da sala de aplicação da prova simultaneamente;

7.32 Após a realização das provas, caso seja constatado por meio eletrônico, visual ou grafológico que o candidato utilizou meios ilícitos para facilitar sua aprovação, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo, ficando o candidato sujeito às sanções disciplinares cabíveis.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 Ao término do certame os candidatos terão seus nomes elencados em relação nominal de classificação, separados por quadro, a ser composta em ordem decrescente de pontuação, conforme o seguinte:

- a) Classificação dos primeiros sargentos;

- b) Classificação dos segundos sargentos;
- c) Classificação dos terceiros sargentos;
- d) Classificação dos cabos;
- e) Classificação dos soldados.

8.2 Em caso de empate entre candidatos, a classificação será determinada observando-se a antiguidade dos militares empatados, dando precedência ao mais antigo, conforme almanaque atualizado;

8.3 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem, no mínimo, 50 pontos;

8.4 O resultado final será homologado pelo Comandante Geral e publicado em Boletim Geral Eletrônico, bem como divulgado na *internet*, no endereço eletrônico www.bombeiros.go.gov.br → institucional → Teste de Avaliação Profissional – TAP (<http://www.bombeiros.go.gov.br/teste-de-avaliacao-profissional-tap>), conforme Anexo 1 deste Edital;

8.5 A CAP deverá encaminhar o resultado final à secretaria da Comissão de Promoção de Praças.

9. DOS RECURSOS

9.1 A CAP admitirá um único recurso por candidato, em cada fase do certame, seja quanto ao indeferimento de inscrição, seja contra o gabarito preliminar ou mesmo contra a pontuação obtida após a divulgação do gabarito oficial;

9.2 O recurso interposto contra o gabarito preliminar poderá contemplar mais de uma questão da prova, a juízo do candidato que se sentir prejudicado;

9.3 O recurso só será efetivado pela CAP quando interposto por candidato regularmente inscrito no TAP n. 01/2018, ressalvado o caso de indeferimento de inscrição;

9.4 O recurso interposto deverá ser claro, consistente e objetivo. Além disso, sob pena de não ser conhecido e devidamente processado, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser conforme os modelos contidos nos Anexos 4, 5 ou 6 deste Edital, de acordo com cada caso;
- b) Ser endereçado diretamente ao Presidente da CAP sem formalização de processo administrativo e deverá ser enviado ao e-mail cbmgo.tap@gmail.com, em formato PDF ou JPEG (devidamente escaneado com a assinatura do militar), devendo ser realizada a confirmação do recebimento junto ao Secretário da CAP via fone (62) 3201-2101, em horário de expediente administrativo da Corporação;
- c) Apresentar fundamentação. No caso de recurso contra o gabarito preliminar, este deverá ser fundamentado em conformidade com o referencial bibliográfico previsto no Anexo 2 deste Edital;
- d) Não serão analisados recursos idênticos em sua totalidade, ou seja, cópia literal de fundamentação entre candidatos. Nesse caso, apenas o que foi recebido primeiro será analisado e o resultado do julgamento será aplicado a todos os candidatos que fizerem jus;

9.5 O recurso que não atender ao disposto no subitem 9.4 e seus requisitos será de pronto indeferido pela CAP;

9.6 Após o julgamento dos recursos, caso alguma questão da prova seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos que participaram do certame, independentemente de terem recorrido;

9.7 Em caso de possível retificação do gabarito por parte da CAP prevalecerá, para fins de pontuação, a marcação do candidato que coincidir corretamente com a alteração realizada;

9.8 Todos os recursos interpostos em conformidade com este Edital serão devidamente julgados pela CAP e os resultados publicados em Boletim Geral Eletrônico da Corporação e divulgados no endereço eletrônico www.bombeiros.go.gov.br → institucional → Teste de Avaliação Profissional – TAP (<http://www.bombeiros.go.gov.br/teste-de-avaliacao-profissional-tap>), conforme Anexo 1 deste Edital. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

9.9 Não serão admitidos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final do certame;

9.10 Os recursos que por ventura apresentarem conteúdo desrespeitoso/ofensivo aos membros da CAP serão indeferidos, ficando o candidato sujeito às sanções disciplinares cabíveis.

10. DA MOVIMENTAÇÃO

10.1 Ao término do certame, com expectativa de promoção dia 2 de julho de 2018, **todas as praças promovidas pelo critério de merecimento estarão sujeitas a movimentação entre as OBMs da Corporação**, com vistas ao atendimento das necessidades institucionais e a equalização do Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo (QODE), nos termos do art. 11, inciso VI da Lei Estadual n. 18.305, de 30 de dezembro de 2013.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O gabarito preliminar do TAP n. 01/2018 será divulgado no endereço eletrônico www.bombeiros.go.gov.br → institucional → Teste de Avaliação Profissional – TAP (<http://www.bombeiros.go.gov.br/teste-de-avaliacao-profissional-tap>), na data prevista no calendário de eventos constante do Anexo 1 deste Edital;

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento e acatamento deste Edital, bem como o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes ao TAP n. 01/2018 que sejam publicados no Boletim Geral Eletrônico e/ou divulgados na *internet* no endereço eletrônico www.bombeiros.go.gov.br;

11.3 Não serão passadas por telefone informações a respeito de data, local e horário de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 11.1 deste Edital;

11.4 A critério da CAP poderá ser solicitado ao candidato inscrito no TAP que apresente documentos pertinentes ao certame, os quais deverão ser providenciados e entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias contados da data da solicitação e às expensas do candidato;

11.5 A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão em prejuízos ao candidato, anulando-se todos os atos a partir da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

11.6 Qualquer irregularidade cometida por pessoas envolvidas no TAP n. 01/2018 será objeto de apuração nos termos da legislação pertinente, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação;

11.7 Ao bombeiro militar regularmente inscrito e que não realizar o TAP será atribuída nota igual a 0 (zero) ponto na relação final a ser encaminhada ao Comando Geral da Corporação;

11.8 Compõem o presente Edital os Anexos 1, 2, 3, 4, 5 e 6;

11.9 As disposições contidas neste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito;

11.10 Alterações em dispositivos legais, normativos e manuais com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital em Boletim Geral Eletrônico não serão objetos de avaliação do processo seletivo;

11.11 Os casos omissos serão sanados pela CAP em primeira instância e, em última, pelo Comando Geral do CBMGO.

ANEXO 1
CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
19 a 22/03	Inscrições;	Candidato
27/03	Divulgação das inscrições indeferidas;	CAP
29/03	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição;	Candidato
03/04	Resultado do julgamento dos recursos contra o indeferimento de inscrições;	CAP
03/04	Divulgação dos candidatos inscritos;	CAP
09/04	Divulgação do local e horário de realização do TAP;	CAP
15/04	Realização da prova;	CAP
15/04	Divulgação do gabarito preliminar;	CAP
16/04	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar;	Candidato (conforme item 9 deste Edital)
23/04	Resultado do julgamento dos recursos contra o gabarito preliminar;	CAP
23/04	Divulgação do gabarito oficial;	CAP
25/04	Divulgação da pontuação obtida pelos candidatos;	CAP
26/04	Prazo para recursos contra a pontuação obtida pelos candidatos;	Candidato (conforme item 9 deste Edital)
30/04	Resultado dos recursos contra a pontuação obtida pelos candidatos;	CAP
30/04	Resultado final do TAP.	CAP

ANEXO 2
CONTEÚDOS – QUADROS

Conteúdo	QP/Combatente	QP/Músico
Legislação e normas do CBMGO	Sim	Sim
Língua portuguesa	Sim	Sim
Prevenção, proteção e combate à incêndio	Sim	Não
Atendimento pré-hospitalar	Sim	Sim
Salvamento	Sim	Não
Sistema de comando de incidentes, produtos perigosos e defesa civil	Sim	Não
Teoria musical	Não	Sim

1 – LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CBMGO	
Assuntos	Referência bibliográfica
- Estatuto dos bombeiros militares do Estado de Goiás.	- Lei n. 11.416, de 5 de fevereiro de 1991.
- Plano de carreira de praças da Polícia Militar e do CBMGO.	- Lei n. 15.704, de 20 de junho de 2006.
- Estrutura organizacional do CBMGO.	- Lei n. 18.305, de 30 de dezembro de 2013.
- Regulamento de uniformes do CBMGO.	- Decreto n. 7.005, de 30 de setembro de 2009. (exceto Anexo único)
- Treinamento físico-militar e teste de aptidão física.	- Norma Administrativa n. 02 do CBMGO, de 9 de maio de 2017.

- Afastamentos legais.	- Norma Administrativa n. 05 do CBMGO, de 12 de junho de 2017.
- Aquisição, cadastro, registro, porte e trânsito de armas de fogo e munições.	- Norma Administrativa n. 24 do CBMGO, de 17 de março de 2017.
- Procedimento de passagem de serviço.	- Norma Operacional n. 07 do CBMGO, de 2012.
- Regimento dos serviços interno e operacional bombeiro militar.	- RESIOBOM do CBMGO, de 12 de junho de 2017.

2 – LÍNGUA PORTUGUESA

Assuntos	Referência bibliográfica
- Interpretação de texto. - Funções da linguagem; figuras de linguagem; semântica; fonética e fonologia; ortografia; morfologia; classe, estrutura e formação de palavras; derivação e composição; frase, oração e período; substantivo; artigo; adjetivo; pronomes; numerais; verbo; advérbio; preposição; conjunção; interjeição; o período, sua construção e estrutura; sintaxe; pontuação; crase; acentuação gráfica.	- Gramáticas da língua portuguesa. Bibliografia sugerida: - Patrocínio, Mauro Ferreira do. <i>Aprender e praticar gramática: Volume único</i> . São Paulo: FTD, 2011. - BECHARA, Evanildo. <i>Moderna gramática portuguesa</i> . 37. ed. rev., ampl. e atual. conforme o novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

3 – PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Assuntos	Referência bibliográfica
- Código Estadual de Segurança contra Incêndio e Pânico.	- Lei n. 15.802, de 11 de setembro de 2006. (exceto Anexos A a R)
- Procedimentos administrativos.	- Norma Técnica n. 01/2017 do CBMGO.
- Combate a incêndio urbano: - Riscos específicos; - Efeitos nocivos; - Equipamentos de combate a incêndio; - Suprimento de água; - Maneabilidade e técnicas de progressão e ataque; e - Ventilação tática. (Capítulos 2, 3, 4, 5, 6 e 7)	- Manual Operacional de Bombeiros – Combate a incêndio urbano, CBMGO: 2017. (Capítulos 2, 3, 4, 5, 6 e 7)

4 – RESGATE PRÉ-HOSPITALAR

Assuntos	Referência bibliográfica
- Resgate pré-hospitalar: - Básico; - Emergências cardiovasculares; - Emergências traumáticas; e - Emergências clínicas. (Capítulos 2, 3, 4 e 5)	- Manual Operacional de Bombeiros – Resgate pré-hospitalar, CBMGO: 2016. (Capítulos 2, 3, 4 e 5)

5 – SALVAMENTO

Assuntos	Referência bibliográfica
- Salvamento terrestre: - Contenção de animais; - Operações envolvendo árvores; - Atendimento a pessoas retidas ou presas em elevador; e - Sistemas multiplicadores de força. (Capítulos 3, 4, 5 e 6)	- Manual Operacional de Bombeiros – Salvamento terrestre, CBMGO: 2017. (Capítulos 3, 4, 5 e 6).
- Salvamento aquático (Guarda vidas): - Equipamentos e materiais de salvamento aquático; - Rotina diária do serviço de guarda-vidas; - Tipos de acidentes na água; - A prevenção; e - Salvamento aquático. (Capítulos 4, 5, 6, 7 e 8)	- Manual Operacional de Bombeiros – Guarda-vidas, CBMGO: 2017. (Capítulos 4, 5, 6, 7 e 8).
- Salvamento em altura: - Segurança, fator de queda, força de choque, síndrome de amês;	- Manual Operacional de Bombeiros

- Tipos e estruturas de cordas utilizadas no CBMGO; e - Materiais e equipamentos de salvamento em altura. (Capítulos 3, 4 e 5)	- Manual Operacional de Bombeiros – Salvamento em altura, CBMGO: 2017. (Capítulos 3, 4 e 5).
--	--

6 – SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES, PRODUTOS PERIGOSOS E DEFESA CIVIL	
Assuntos	Referência bibliográfica
- Sistema de comando de incidentes	- Norma Operacional n. 14 do CBMGO, de 11 de junho de 2014.
- Operações envolvendo produtos perigosos	- Manual Operacional de Bombeiros do CBMGO – Operações envolvendo produtos perigosos, 2017.
- Defesa Civil: - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC; Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC; e - Procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos.	- Lei 12.608, de 10 de abril de 2012. - Instrução Normativa n. 2, de 20 de dezembro de 2016 do Ministério da Integração Nacional; e Anexo VI. (exceto Anexos I a V)

7 – TEORIA MUSICAL		
Assuntos	Referência bibliográfica	
Música: - Definição - Elementos constitutivos		
Ornamentos: - Grupeto - Floreio - Apogiatura - Trinado - Mordente - Portamento - Cadencia melódica - Arpejo		
Intervalos: - Classificação e análise de Intervalos - Inversão dos intervalos		
Transposição: - Generalidades - Transposição lida - Transposição Escrita		
Escalas - Diatônica do modo maior - Diatônica do modo menor • Harmônica e Melódica - Escalas Relativas - Cromática do modo maior - Cromática do modo menor - Enarmônica		
- Modulação		
Tons vizinhos: - Diretos - Indiretos - Afastados - Identificação da nota característica principal		
Escala Geral - Formação		
Graus - Modais - Tonais - Conjuntos - Disjuntos		
		PRIOLLI, Maria Luisa de Mattos. <i>Princípios Básicos da Música para a Juventude</i> . Rio de Janeiro. Editora Casa Oliveira de Músicas 1º Volume.
		PRIOLLI, Maria Luisa de Mattos. <i>Princípios Básicos da Música para a Juventude</i> . Rio de Janeiro. Editora Casa Oliveira de Músicas 2º

- Classificação e identificação de graus na escala	Volume.
Tons: - Identificação de tonalidade (armadura de clave) - Classificação	
Série harmônica: - Formação da série harmônica - Origem dos intervalos consonantes e dissonantes - Origem dos acordes	
Acordes - Generalidades - Diferença entre o baixo e a fundamental - Estados dos acordes - Inversão dos acordes	
História da Música: Estilo Música - Períodos da História da Música - Tessitura Música Renascentista - Período - Música instrumental Música barroca - Música instrumental - Fuga - Sonata barroca Música Clássica - Formata sonata - Estilo Galante Romantismo no Século XIX - Período - A Orquestra - Música para Piano - O Concerto - A Música Coral no Século XIX - O Romantismo Tardio	BENNETT, ROY. <i>Uma Breve História da Música</i> (tradução: Maria Teresa Resende Costa). Rio de Janeiro. Jorge Zahar Ed. 1986

ANEXO 3

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE MILITAR COM REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO – TAP N. 01/2018

Eu (*nome completo*) _____
 (RG) _____ (Graduação) _____, lotado _____ (OBM), ciente das normas e condições estabelecidas no Edital do certame, inclusive da possibilidade de movimentação prevista no item 10, solicito a Vossa Senhoria minha inscrição no TAP n. 01/2018 com base no (*especificar o n. do processo, despacho, portaria etc.*) _____ e declaro atender plenamente aos requisitos estabelecidos nos artigos 14-A e 15 da Lei n. 15.704, de 20 de junho de 2006.

Necessito de atendimento especial para realizar a prova, conforme item 5 e/ou 6 do Edital: () Assento para canhoto () Amamentação () Outro

Especificar qual outra necessidade:

Nestes termos, peço deferimento.

Em _____, ____ de _____ de 2018.

 Assinatura do militar

ANEXO 4

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Do(a): _____ OBM _____
(Graduação, RG e nome completo do candidato)

Ao: Sr. Maj QOC Presidente da Comissão de Avaliação Profissional

Fundamentação do recurso:
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação:

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

Orientações gerais:

1. Assine a folha de recurso, identificando-se no local indicado.
2. O julgamento dos recursos será publicado coletivamente, na data oportuna, conforme calendário de eventos.

ANEXO 5

RECURSO CONTRA GABARITO PRELIMINAR

Do(a): _____ OBM _____
(Graduação, RG e nome completo do candidato)

Ao: Sr. Maj QOC Presidente da Comissão de Avaliação Profissional

Tipo de prova:	Questão(ões) recursada(s):
Matéria(s):	
Fundamentação do recurso:	
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação:	

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

Orientações gerais:

1. Assine a folha de recurso, identificando-se no local indicado.
2. O julgamento dos recursos será publicado coletivamente, na data oportuna, conforme calendário de eventos.

ANEXO 6

RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO OBTIDA E DIVULGADA

Do(a): _____ OBM _____
(Graduação, RG e nome completo do candidato)

Ao: Sr. Maj QOC Presidente da Comissão de Avaliação Profissional

Total de pontos divulgados:	Total de pontos requeridos:
Fundamentação do recurso:	
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação:	

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

Orientações gerais:

1. Assine a folha de recurso, identificando-se no local indicado.
2. O julgamento dos recursos será publicado coletivamente, na data oportuna, conforme calendário de eventos.

Comissão de Avaliação Profissional, em Goiânia, 5 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **NERITON PIMENTA ROCHA, Presidente da CAP**, em 06/03/2018, às 09:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDMILSON EURIPEDES LOPES**,
Subcomandante Geral do CBMGO, em 06/03/2018, às 10:08, conforme art. 2º, § 2º, III,
"b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
1660044 e o código CRC **8E2E5259**.

Comissão de Avaliação Profissional – cbmgo.tap@gmail.com
Batalhão de Salvamento em Emergência – Rua 16-B esq. com a Rua 29-A s/n., Setor Aeroporto,
Goiânia-GO, CEP 74.075-455, telefone 3201-2101



Referência: Processo nº 201800011005318



SEI 1660044

ANEXO 1

CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
19 a 22/03	Inscrições;	Candidato
27/03	Divulgação das inscrições indeferidas;	CAP
29/03	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição;	Candidato
03/04	Resultado do julgamento dos recursos contra o indeferimento de inscrições;	CAP
03/04	Divulgação dos candidatos inscritos;	CAP
09/04	Divulgação do local e horário de realização do TAP;	CAP
15/04	Realização da prova;	CAP
15/04	Divulgação do gabarito preliminar;	CAP
16/04	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar;	Candidato (conforme item 9 deste Edital)
23/04	Resultado do julgamento dos recursos contra o gabarito preliminar;	CAP
23/04	Divulgação do gabarito oficial;	CAP
25/04	Divulgação da pontuação obtida pelos candidatos;	CAP
26/04	Prazo para recursos contra a pontuação obtida pelos candidatos;	Candidato (conforme item 9 deste Edital)
30/04	Resultado dos recursos contra a pontuação obtida pelos candidatos;	CAP
30/04	Resultado final do TAP.	CAP

ANEXO 2

CONTEÚDOS – QUADROS

Conteúdo	QP/Combatente	QP/Músico
Legislação e normas do CBMGO	Sim	Sim
Língua portuguesa	Sim	Sim
Prevenção, proteção e combate à incêndio	Sim	Não
Atendimento pré-hospitalar	Sim	Sim
Salvamento	Sim	Não
Sistema de comando de incidentes, produtos perigosos e defesa civil	Sim	Não
Teoria musical	Não	Sim

1 – LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CBMGO	
Assuntos	Referência bibliográfica
- Estatuto dos bombeiros militares do Estado de Goiás.	- Lei n. 11.416, de 5 de fevereiro de 1991.
- Plano de carreira de praças da Polícia Militar e do CBMGO.	- Lei n. 15.704, de 20 de junho de 2006.
- Estrutura organizacional do CBMGO.	- Lei n. 18.305, de 30 de dezembro de 2013.
- Regulamento de uniformes do CBMGO.	- Decreto n. 7.005, de 30 de setembro de 2009. (exceto Anexo único)
- Treinamento físico-militar e teste de aptidão física.	- Norma Administrativa n. 02 do CBMGO, de 9 de maio de 2017.
- Afastamentos legais.	- Norma Administrativa n. 05 do CBMGO, de 12 de junho de 2017.
- Aquisição, cadastro, registro, porte e trânsito de armas de fogo e munições.	- Norma Administrativa n. 24 do CBMGO, de 17 de março de 2017.
- Procedimento de passagem de serviço.	- Norma Operacional n. 07 do CBMGO, de 2012.
- Regimento dos serviços interno e operacional bombeiro militar.	- RESIOBOM do CBMGO, de 12 de junho de 2017.

2 – LÍNGUA PORTUGUESA	
Assuntos	Referência bibliográfica
- Interpretação de texto. - Funções da linguagem; figuras de linguagem; semântica; fonética e fonologia; ortografia; morfologia; classe, estrutura e formação de palavras; derivação e composição; frase, oração e período; substantivo; artigo; adjetivo; pronomes; numerais; verbo; advérbio; preposição; conjunção; interjeição; o período, sua construção e estrutura; sintaxe; pontuação; crase; acentuação gráfica.	- Gramáticas da língua portuguesa. Bibliografia sugerida: - Patrocínio, Mauro Ferreira do. <i>Aprender e praticar gramática: Volume único</i> . São Paulo: FTD, 2011. - BECHARA, Evanildo. <i>Moderna gramática portuguesa</i> . 37. ed. rev., ampl. e atual. conforme o novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

3 – PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	
Assuntos	Referência bibliográfica
- Código Estadual de Segurança contra Incêndio e Pânico.	- Lei n. 15.802, de 11 de setembro de 2006. (exceto Anexos A a R)

- Procedimentos administrativos.	- Norma Técnica n. 01/2017 do CBMGO.
- Combate a incêndio urbano: - Riscos específicos; - Efeitos nocivos; - Equipamentos de combate a incêndio; - Suprimento de água; - Maneabilidade e técnicas de progressão e ataque; e - Ventilação tática. (Capítulos 2, 3, 4, 5, 6 e 7)	- Manual Operacional de Bombeiros – Combate a incêndio urbano, CBMGO: 2017. (Capítulos 2, 3, 4, 5, 6 e 7)

4 – RESGATE PRÉ-HOSPITALAR

Assuntos	Referência bibliográfica
- Resgate pré-hospitalar: - Básico; - Emergências cardiovasculares; - Emergências traumáticas; e - Emergências clínicas. (Capítulos 2, 3, 4 e 5)	- Manual Operacional de Bombeiros – Resgate pré-hospitalar, CBMGO: 2016. (Capítulos 2, 3, 4 e 5)

5 – SALVAMENTO

Assuntos	Referência bibliográfica
- Salvamento terrestre: - Contenção de animais; - Operações envolvendo árvores; - Atendimento a pessoas retidas ou presas em elevador; e - Sistemas multiplicadores de força. (Capítulos 3, 4, 5 e 6)	- Manual Operacional de Bombeiros – Salvamento terrestre, CBMGO: 2017. (Capítulos 3, 4, 5 e 6).
- Salvamento aquático (Guarda vidas): - Equipamentos e materiais de salvamento aquático; - Rotina diária do serviço de guarda-vidas; - Tipos de acidentes na água; - A prevenção; e - Salvamento aquático. (Capítulos 4, 5, 6, 7 e 8)	- Manual Operacional de Bombeiros – Guarda-vidas, CBMGO: 2017. (Capítulos 4, 5, 6, 7 e 8).
- Salvamento em altura: - Segurança, fator de queda, força de choque, síndrome de arnês; - Tipos e estruturas de cordas utilizadas no CBMGO; e - Materiais e equipamentos de salvamento em altura. (Capítulos 3, 4 e 5)	- Manual Operacional de Bombeiros – Salvamento em altura, CBMGO: 2017. (Capítulos 3, 4 e 5).

6 – SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES, PRODUTOS PERIGOSOS E DEFESA CIVIL

Assuntos	Referência bibliográfica
- Sistema de comando de incidentes	- Norma Operacional n. 14 do CBMGO, de 11 de junho de 2014.
- Operações envolvendo produtos perigosos	- Manual Operacional de Bombeiros do CBMGO – Operações envolvendo produtos perigosos, 2017.
- Defesa Civil: - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC; Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC; e	- Lei 12.608, de 10 de abril de 2012.

<p>- Procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos.</p>	<p>- Instrução Normativa n. 2, de 20 de dezembro de 2016 do Ministério da Integração Nacional; e Anexo VI. (exceto Anexos I a V)</p>
---	--

7 – TEORIA MUSICAL	
Assuntos	Referência bibliográfica
<p>Música: - Definição - Elementos constitutivos</p>	
<p>Ornamentos: - Grupeto -Floreio -Apogiatura - Trinado - Mordente - Portamento - Cadencia melódica - Arpejo</p>	
<p>Intervalos: - Classificação e análise de Intervalos - Inversão dos intervalos</p>	
<p>Transposição: - Generalidades - Transposição lida - Transposição Escrita</p>	
<p>Escalas - Diatônica do modo maior - Diatônica do modo menor • Harmônica e Melódica - Escalas Relativas - Cromática do modo maior - Cromática do modo menor - Enarmônica</p>	
<p>- Modulação</p>	
<p>Tons vizinhos: - Diretos - Indiretos - Afastados - Identificação da nota característica principal</p>	
<p>Escala Geral - Formação</p>	
<p>Graus - Modais - Tonais - Conjuntos - Disjuntos - Classificação e identificação de graus na escala</p>	
<p>Tons: - Identificação de tonalidade (armadura de clave) - Classificação</p>	
<p>Série harmônica: - Formação da série harmônica - Origem dos intervalos consonantes e dissonantes - Origem dos acordes</p>	
<p>Acordes - Generalidades - Diferença entre o baixo e a fundamental</p>	

<ul style="list-style-type: none"> - Estados dos acordes - Inversão dos acordes 	
<p>História da Música: Estilo Música</p> <ul style="list-style-type: none"> - Períodos da História da Música - Tessitura <p>Música Renascentista</p> <ul style="list-style-type: none"> - Período - Música instrumental <p>Música barroca</p> <ul style="list-style-type: none"> - Música instrumental - Fuga - Sonata barroca <p>Música Clássica</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formata sonata - Estilo Galante <p>Romantismo no Século XIX</p> <ul style="list-style-type: none"> - Período - A Orquestra - Música para Piano - O Concerto - A Música Coral no Século XIX - O Romantismo Tardio 	<p>BENNETT, ROY. <i>Uma Breve História da Música</i> (tradução: Maria Teresa Resende Costa). Rio de Janeiro. Jorge Zahar Ed. 1986</p>

ANEXO 3



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
OBM



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE MILITAR COM REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO – TAP N. 01/2018

Eu (*nome completo*) _____
(RG) _____ (*Graduação*) _____, lotado _____ (*OBM*), ciente das normas e condições estabelecidas no Edital do certame, inclusive da possibilidade de movimentação prevista no item 10, solicito a Vossa Senhoria minha inscrição no TAP n. 01/2018 com base no (*especificar o n. do processo, despacho, portaria etc.*) _____ e declaro atender plenamente aos requisitos estabelecidos nos artigos 14-A e 15 da Lei n. 15.704, de 20 de junho de 2006.

Necessito de atendimento especial para realizar a prova, conforme item 5 e/ou 6 do Edital: () Assento para canhoto () Amamentação () Outro

Especificar qual outra necessidade:

Nestes termos, peço deferimento.

Em _____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do militar

ANEXO 4



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
OBM



RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Do(a): _____ OBM _____
(Graduação, RG e nome completo do candidato)

Ao: Sr. Maj QOC Presidente da Comissão de Avaliação Profissional

Fundamentação do recurso:
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação:

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

Orientações gerais:

1. Assine a folha de recurso, identificando-se no local indicado.
2. O julgamento dos recursos será publicado coletivamente, na data oportuna, conforme calendário de eventos.

ANEXO 5



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
OBM



RECURSO CONTRA GABARITO PRELIMINAR

Do(a): _____ OBM _____
(Graduação, RG e nome completo do candidato)

Ao: Sr. Maj QOC Presidente da Comissão de Avaliação Profissional

Tipo de prova:	Questão(ões) recursada(s):
Matéria(s):	
Fundamentação do recurso:	
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação:	

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

Orientações gerais:

1. Assine a folha de recurso, identificando-se no local indicado.
2. O julgamento dos recursos será publicado coletivamente, na data oportuna, conforme calendário de eventos.

ANEXO 6



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
OBM



RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO OBTIDA E DIVULGADA

Do(a): _____ OBM _____
(Graduação, RG e nome completo do candidato)

Ao: Sr. Maj QOC Presidente da Comissão de Avaliação Profissional

Total de pontos divulgados:	Total de pontos requeridos:
Fundamentação do recurso:	
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação:	

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

Orientações gerais:

1. Assine a folha de recurso, identificando-se no local indicado.
2. O julgamento dos recursos será publicado coletivamente, na data oportuna, conforme calendário de eventos.